

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5780/2025

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal n° 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

19/02/2025

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 11/2025 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 5.780, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 702/2025, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 2.472.501,76 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e um reais e setenta seis centavos), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO					
	57	10.301.0004.3 4.4.90.51.00 01 300	250.0000	Construção da Ala Infantil da UPA e Centro de Fisioterapia OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO Construção da Ala Infantil e Centro de	328.263,22 F.R.: 0 01 STN: 1.500	00		
	38	04.122.0006.30 3.3.71.70.00 01 110	067.0000	Participação do Município no Consórcio Intermunicipal RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO TESOURO GERAL	113.900,00 F.R.: 0 01 STN: 1.500	00		
02	03	00	SECRETARIA	DE FINANÇAS				
	88	04.123.0006.30 3.3.90.92.00 01 110	023.0000	Manutenção da Secretaria de Finanças DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO GERAL	240.000,00 F.R.: 0 01 STN: 1.500	00		
02	06	00 SECRETARIA DE SERVIÇOS		DE SERVIÇOS PUBLICOS				
	126	15.452.0003.30 3.3.90.39.00 01 110	044.0000	Coleta Seletiva de Lixo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	90.000,00 F.R.: 0 01 STN: 1.500	00		
02	08	01 SETOR DE		SINO FUNDAMENTAL				
	178	12.361.0002.30 4.4.90.51.00 01 220	052.0000	Reforma de Prédios Escolares OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	1.344.633,40 F.R.: 0 01 STN: 1.500	00		
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL					



12.365.0002.3029.0000





270.325,44

Promoção do Ensino em Creche



	3.3.90.39.0	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	STN: 1.500
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
201	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche	49.333,50
	3.3.91.39.0	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	STN: 1.500
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

02 09 02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

 1.97
 08.244.0011.3106.0000
 Fundo de Assistência Social
 36.046,20

 3.3.90.39.00
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 F.R.: 0 01 00

 01
 TESOURO
 STN: 1.500

 510
 000
 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 2.472.501,76 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e um reais e setenta seis centavos), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

142	15.452.0003.3060.0000 3.3,90.39.00 01 110 000	Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-1.472.501 F.R. Grupo: STN:	,76 0 1.500	01	00
143	15.452.0003.3060.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP) OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-1.000.000 F.R. Grupo: STN:	0,00 0 1.500	01	00

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 89.603.385,51 (oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), com acréscimo de R\$ 1.664.292,34 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).
- II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel, com valor inicial previsto em R\$ 32.639.510,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e dez reais), com redução de R\$ 2.382.501,76 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e um reais e setenta e seis centavos).
- III) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 77.638.808,84 (setenta e sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 328.263,22 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).
- IV) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



42.721.579,20 (quarenta e dois milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 353.900,00 (trezentos e cinquenta e três mil e novecentos reais).

V) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 11.558.092,50 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 36.046,20 (trinta e seis mil, quarenta e seis reais e vinte centavos).

Art.4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2025, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 89.603.385,51 (oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), com acréscimo de R\$ 1.664.292,34 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).
- II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel, com valor inicial previsto em R\$ 32.639.510,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e dez reais), com redução de R\$ 2.382.501,76 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e um reais e setenta e seis centavos).
- III) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 77.638.808,84 (setenta e sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 328.263,22 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).
- IV) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 42.721.579,20 (quarenta e dois milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 353.900,00 (trezentos e cinquenta e três mil e novecentos reais).
- V) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 11.558.092,50 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 36.046,20 (trinta e seis mil, quarenta e seis reais e vinte centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de fevereiro de 2025.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente





Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 11/03/2025 14:37

Assinado digitalmente por FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO 032.108.468-39 Data: 11/03/2025 14:37

